



**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.**

### INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Os candidatos deverão comparecer às 09H30, do dia 15/07/2019, nas instalações da Escola Básica e Secundária de Vale do Tâmel, sita na Rua 25 de abril, 350, 4750-531- Lijó, Barcelos, para a realização da chamada nominal;
2. O candidato que, por algum motivo, chegue atrasado, só é admitido a entrar na sala até 15 minutos após o início da prova, não sendo concedido qualquer tolerância adicional para a realização da prova;
3. Os candidatos deverão ser portadores de Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova;
4. A prova terá a duração de 60 minutos, com início às 10 horas, com tolerância de 30 minutos;
5. A prova de conhecimentos será realizada com consulta. A bibliografia<sup>1)</sup> consultada não pode estar anotada;
6. Apenas deverá ser usada caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta;
7. A prova é constituída por 25 perguntas, de resposta múltipla, entre quatro hipóteses de resposta, das quais só uma está correta;
8. Não é permitido o uso de corretor. Em caso de engano, deve riscar, preenchendo (pintando) toda a quadrícula, e assinalando novamente com X a opção correta;
9. A resposta que apresente, de forma inequívoca, a opção correta é valorada com 0,8 valores;
10. A ausência de resposta ou a resposta em que seja assinalada mais do que uma opção ou a resposta assinalada com uma opção errada é valorada em zero valores;

11. A prova de conhecimentos, conforme expresso no Aviso n.º 9353/2019, de 22 de maio, incidirá sobre temas previstos nos pontos 13.3.2. e seguintes do mesmo aviso;
12. O nome do candidato só deve constar no cabeçalho, não sendo permitido rubricar ou acrescentar sinais que personalizem a prova.
13. Para a realização da prova os candidatos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis (com exceção dos casos devidamente comprovados e autorizados), aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação wireless (smartwatch), bips, etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados, ser devidamente desligados.

**1) Bibliografia necessária** (tal como consta no ponto 13.3.3 do Aviso nº 9353/2019):

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em particular os artigos 70.º a 76.º;

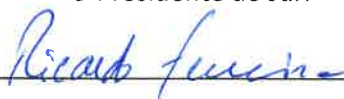
Decreto -Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 262/2007, de 19 de julho;

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;

Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, disponível em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt);

Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, disponível em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt).

O Presidente do Júri



---